

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 685, DE 31 DE MARÇO DE 2011

Concede aumento salarial.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

- Art. 1º Fica concedido aumento de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) aos servidores efetivos enquadrados nos Grupos I a III, pertencentes ao Anexo III da Lei nº 484/2007.
- Art. 2º Os funcionários que exercem a função de Auxiliar de Segurança e Auxiliar de Serviço Operacional passam a receber como salário base o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- Art. 3º A referência do cargo de Subprocurador, prevista no Anexo VI da Lei nº 568/2009, passa a denominar-se "CC2-S".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 31 de março de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri